



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº. 01/2025

A Prefeitura Municipal de Pereiras, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos no **Processo Seletivo - Edital Nº 01/2025**, para prestarem a **ETAPA**: Prova Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos de: **Fonoaudiólogo(a)**, de caráter eliminatório e classificatório, **na data de dia 27 de abril de 2025**, a realizar-se de acordo com as seguintes instruções:

1. Aos candidatos só será permitida a participação em data, horário e local respectivo, constantes no **Anexo I** deste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas no endereço eletrônico da NCP CONCURSOS PÚBLICOS (www.ncpconcursos.com.br).
2. **PERÍODO MANHÃ:** Todos os candidatos do(s) respectivo(s) cargo(s), deverão comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da abertura dos portões, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente e documento de identidade no seu ORIGINAL, estando este em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. **Os portões serão abertos às 07:00hs (sete horas) e fechados IMPRETERIVELMENTE às 08:00hs (oito horas)**, observando o horário oficial de Brasília/DF.
 - 2.1. **NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE:** lapiseira, régua, caneta marca texto, relógio de qualquer espécie, celular, nenhuma espécie de aparelhos ou máquinas digitais e eletroeletrônicos.
 - 2.2. Será de responsabilidade dos candidatos, o uso de máscara de proteção facial e uso de higienizador de mãos, caso se julgue necessário..
 - 2.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
3. **SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, O ACOMPANHAMENTO E CONSULTA PARA VERIFICAR O SEU LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA.**
 - 3.1. A consulta poderá ser feita no site da NCP CONCURSOS PÚBLICOS (www.ncpconcursos.com.br).
4. O candidato deverá comparecer obrigatoriamente ao local designado para a prova, munido do **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº.9.503/97), **DOCUMENTOS DIGITAIS**: somente serão aceitos mediante acesso imediato ao aplicativo oficial no ato da identificação e apresentação ao fiscal, **não será aceito como comprovação da identificação, “print” de telas de quaisquer aplicativos.**

- 4.1. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade ou de qualquer documento mencionado no **item 7.7** do Edital de Abertura ainda que autenticadas.
- 4.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 4.3. **O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.**
- 4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (Boletim de Ocorrência) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, **no máximo, 30 (trinta) dias** da data de aplicação da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 4.4.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
5. No dia da realização da **PROVA**, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, a NCP CONCURSOS PÚBLICOS, poderá, após análise, proceder à inclusão condicional do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE**, respectivamente neste caso, mediante a apresentação do comprovante **ORIGINAL** de inscrição e boleto de pagamento devidamente pago até a data de vencimento, conforme determinado no Edital de Abertura.
 - 5.1. A inclusão de que trata o **item 7.9.** do Edital de Abertura será realizada de forma **condicional** e será confirmada pela NCP CONCURSOS PÚBLICOS, na fase de Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
 - 5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **subitem 7.9.1** do Edital de Abertura, esta será automaticamente cancelada, sem direito à posterior recurso e ou reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6. **No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato** entrar e/ou permanecer no local de exame portando armas (mesmo que possua o respectivo porte) ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, tablets, ipod, pendrive, smartphones, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógios de qualquer espécie (digitais, com banco de dados, analógicos, de bolso e etc.) e outros equipamentos similares, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares e fones de ouvido, sendo que o descumprimento de qualquer das proibições desta instrução implicará na eliminação do candidato, e/ou caracterizando-se tentativa de fraude.
 - 6.1. Os candidatos que estiverem portando equipamento eletrônico, como os indicados no item anterior, deverão desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondicioná-lo em embalagem específica cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a NCP CONCURSOS PÚBLICOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
 - 6.1.1. A embalagem plástica de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou

ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto fora do local de aplicação de provas.

- 6.1.2. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das provas, sob pena de eliminação.
- 6.2. Na ocorrência do candidato estar portando junto ao corpo qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas (como ida ao sanitário), mesmo acondicionado em embalagem cedida para a guarda de pertences e/ou no bolso do candidato, e na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico (ou sinal sonoro de alarme) durante a realização da prova objetiva, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, conforme subitem 7.9.4 do Edital de Abertura. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 6.3. Os pertences pessoais dos candidatos, deverão ser acondicionados e lacrados em embalagem específica, fornecido pelo fiscal, antes do início da prova e acomodados em local a ser indicado.
7. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal de sala, sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.
- 8.1 No dia de realização das provas, a NCP CONCURSOS PÚBLICOS, poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
8. O tempo total e permitido, para a realização da Prova Objetiva terá a duração de 03 (três) horas.
 - 8.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, após 01 (uma) hora do início da prova, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O tempo de permanência mínima do candidato em sala, após o início da prova, será de 01 (uma) hora.
 - 8.1.1 Conforme subitem 7.11, do Edital de Abertura, caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior à 02(duas) horas de prova, deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões e folha de respostas, sendo o candidato eliminado automaticamente do certame.
 - 8.2. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem

aututilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

- 8.3. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato deverá ler as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
 - 8.3.1. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção, sendo assim, não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emendas ou rasuras, ainda que legível.
 - 8.3.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.4. Ao terminar a prova, obrigatoriamente o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas que será o único documento válido para correção. A não devolução da Folha de Respostas, implica na automática eleição do candidato no referido Processo Seletivo.
- 8.5. O único documento que deverá permanecer sobre a carteira do candidato será o documento de identidade original.
- 8.6. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinados no local indicado.
- 8.7. Ao fim da prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização da prova, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os sanitários, nem fazer uso de qualquer aparelhos eletrônicos, tais como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, tablets, ipod, pendrive, smartphones, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógios de qualquer espécie (digitais, com banco de dados, analógicos, debolso e etc.) e outros equipamentos similares, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares e fones de ouvido.

9. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último deles termine e entregue a prova. Esses candidatos deverão assinar o campo correspondente na ATA DE SALA.

- 9.1. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado **Termo de Ocorrência**, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão do certame e eliminação do candidato.
10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova e não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.
 - 10.1. No caso de candidata lactante. A criança deverá permanecer no local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de idade) responsável, indicado pela candidata.
 - 10.2. O(a) acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital, inclusive no tocante ao uso de

equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no Edital de Abertura, para acessar e permanecer no local designado. Caso não haja a presença de acompanhante responsável (maior de idade) pela criança, a candidata não realizará a respectiva etapado Processo Seletivo Simplificado, ficando, automaticamente, ausente no certame.

- 10.3. Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, onde será anotado o tempo previsto da amamentação e relatado em Ata de Sala.
11. A condição de saúde do(a) candidato(a), no dia da aplicação da prova, será de sua exclusiva responsabilidade.
 - 11.1. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo o apoio que for necessário, acionando o serviço médico disponível no município.
 - 11.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento externo médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do referido certame.
12. Reserva-se ao Coordenador designado pela NCP CONCURSOS PÚBLICOS, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e reestabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
13. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
14. Os candidatos deverão observar, também, as normas e os procedimentos para a realização da prova, estabelecidos no Edital de Abertura Nº 01/2025, do Processo Seletivo, seus anexos, cronograma e suas retificações (quando houver), disponibilizado no endereço eletrônico da NCP CONCURSOS PÚBLICOS (www.ncpconcursos.com.br).

Pereiras/SP, 11 de abril de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

LISTAGEM EM ORDEM ALFABÉTICA

OBS:

É de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao local de prova. Atentar-se ao período e horário da prova

DATA DA PROVA: 27/04/2025

HORÁRIO DAS PROVAS

Período da Manhã - ABERTURA DOS PORTÕES: 07H - FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o nome ou nº de inscrição desejado.

Nº INSC	CANDIDATO	CARGO	ENDEREÇO	PERÍODO	SALA
5402	KEILA ANDRADE SILVA	101 - Fonoaudiólogo(a)	EMEB PROFESSOR PEDRO DE MORAES TOLEDO, R. Cel. José Bonini, 13, Centro, CEP: 18580-000,	Manhã	Sala 1
5401	MAYRA ZANETTE DE OLIVEIRA	101 - Fonoaudiólogo(a)	EMEB PROFESSOR PEDRO DE MORAES TOLEDO, R. Cel. José Bonini, 13, Centro, CEP: 18580-000,	Manhã	Sala 1